



**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/18**  
**EDITAL N. 02 – REABRE PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, RETIFICA ITENS DO EDITAL E PRORROGA DATA DAS PROVAS**

**O MUNICÍPIO DE ITAGUARU**, através da Comissão Especial de Concurso Público – CECp nomeada pelo Decreto n. 004/18 e a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARU**, representada pela Comissão Especial de Concurso Público - CECp, nomeada pela Portaria n. 09/18, resolvem aprovar e divulgar o presente EDITAL 02 para reabrir as inscrições no período de 07/05/18 a 11/05/18, retificar itens do Edital Regulamento e prorrogar a data das provas objetivas, visando atender diligência do Tribunal de Contas dos Municípios no processo n. 04681/18, da seguinte forma:

1. Ficam retificados os requisitos de provimento quanto ao cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS previsto no subitem 2.1 e no Anexo III do edital regulamento, em conformidade com a Lei Municipal n. 618/18 e Lei Federal n. 13.595/18, os quais passam a vigorar com as seguintes alterações:

<b>QUADRO 01 - CARGOS E VAGAS DA PREFEITURA</b>						
<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS/ AMPLA CONCORRENCIA</b>	<b>CADASTRO/ RESERVA</b>	<b>VAGAS PcD</b>	<b>VENCIMEN-TOS</b>	<b>TAXA DE INSC.</b>	<b>PONTO DE CORTE</b>
<b>NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO</b>						
<b>AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS</b>	2	4	-	957,81	50,00	6º

**ANEXO III – REQUISITOS PARA POSSE E ATRIBUIÇÕES - CARGOS DA PREFEITURA**

**Título do Cargo: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

*Carga Horária: 40hs Semanais*

*Descrição Sumária: O Agente de Combate às Endemias tem como atribuições exercer atividades de vigilância, prevenção, e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS*

<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>REQUISITOS</b>
R. 05	<i>Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.  Ter concluído o ensino médio.  Aprovação em concurso público para ingresso no cargo.</i>

2. Quando não houver candidato inscrito no certame para AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS com escolaridade do ensino médio serão novamente reabertas as inscrições admitindo inscrição de candidatos apenas com Ensino Fundamental completo, sob condição de comprovação da conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

3. Ficam reabertas as inscrições no período **07/05/18 à 11/05/18**, com início as 10:00 horas e término as 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF), podendo ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição.



4. Ficam retificadas as datas previstas nos subitens 5.10, 9.1 e no Anexo I do edital regulamento, os quais passam a vigorar com as seguintes alterações:

**“5.10** A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa indeferidos será divulgada no site de divulgação do certame até dia **17/05/18**, podendo os interessados apresentar recurso ou efetivar a inscrição com emissão e pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição até dia **25/05/18**.

**9.1** As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no dia **01/07/18 (domingo)**, cujos locais e horários serão previamente divulgados no site [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br).

#### ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<b>07/05/18 à 11/05/18</b>	<b>Período para inscrições</b>
17/05/18	Divulgação do indeferimento dos pedidos de isenção da taxa do concurso
25/05/18	Término do prazo para pagamento pelos candidatos com pedido de isenção indeferido
08/06/18	Homologação das inscrições deferidas com lista dos candidatos inscritos como PcD
25/06/18	Divulgação dos locais e horários para realização das provas
<b>01/07/18 (domingo)</b>	<b>Realização das provas objetivas</b>
02/07/18	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas
13/07/18	Divulgação dos aprovados nas provas objetivas de acordo com ponto de corte
10/08/18	Divulgação da classificação final dos aprovados e entrega da lista aos chefes do Poder Executivo e Legislativo para fins de homologação e publicação no D.O.E.

5. Ficam inseridos no edital regulamento os subitens 8.8, 8.9, 8.10 e 8.11 referente ao Curso de Formação Inicial e Continuada para o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, com a seguinte redação:

**“8.8** A segunda etapa para os candidatos aprovados no cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS consiste na realização de Curso de Formação Inicial e Continuada, de caráter eliminatório, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos termos da Lei Federal n. 11.350/06, com alterações da Lei n. 13.595/18.

**8.9** O curso mencionado no item anterior será ministrado na modalidade presencial ou semipresencial, sendo exigida dos candidatos a frequência mínima de 70% (setenta por cento) da carga horária.

**8.10** O cursos de formação inicial e continuada será responsabilidade do Município de Itaguaru e a convocação dos candidatos aprovados nas provas objetivas será precedida de edital amplamente divulgado, inclusive no site [www.itaguaru.go.gov.br](http://www.itaguaru.go.gov.br).

**8.11** O resultado final e a homologação do concurso para AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS será feita após a realização do respectivo curso de formação.”

6. Fica retificada a carga horária do cargo de ASSISTENTE SOCIAL para **30 (trinta) horas semanais**, conforme determina a Lei Federal n. 12.317/10.

7. Fica retificada a carga horária dos cargos do concurso da Câmara Municipal de Itaguaru de **SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA, RECEPCIONISTA e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** que passa a ser de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme Lei Municipal n. 614/18.

8. Fica retificado nome do município no Conteúdo Programático constante no Anexo II, nível superior, disciplina de conhecimentos gerais, onde se lê *“Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Roma”*, leia-se Estatuto dos Servidores Públicos de Itaguaru-GO.



9. Fica excluído o cargo de ELETRICISTA do Anexo III do Edital regulamento.

10. Fica retificado o conteúdo programático do cargo de ENGENHEIRO que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“4.4 ENGENHEIRO AGRÔNOMO:** *Os solos da Região – Classificação, morfologia e gênese. Características e propriedades químicas, físicas e biológicas. Aptidão agrícola dos solos. Planejamento e práticas conservacionistas. Características químicas dos solos. Fertilidade: adubos e adubação. Calagem. Microbiologia dos solos. Natureza e propriedades dos solos. Clima. Variáveis climáticas. Hidrologia. Ciclo Hidrológico. Meteorologia Geral. Bacias Hidrográficas. Produção vegetal. As principais culturas da Região. Tratos Culturais. Pragas e fitossanidade. Hidráulica Agrícola. Princípios Fundamentais. Estruturas hidráulicas e seu dimensionamento. Irrigação e drenagem. A água no solo. Relação solo-água-clima-plantas. Evapotranspiração. Os métodos de irrigação. Drenagem: princípios gerais; tipos de drenos. Barragens de terra. Características gerais. Detalhes construtivos. Comportas e vertedores. Produção animal: principais aspectos técnicos das explorações bovina, ovina, suína e avícola. Nutrição animal: princípios fundamentais, macro e micro nutrientes. Alimentos concentrados e volumosos. A Aquicultura. Agroecologia. Conceitos e princípios. Zoneamento agrícola e regiões agroecológicas de Goiás. Avaliação e perícia agrônoma. Princípios gerais, objetivos e metodologias. As pastagens nativas e cultivadas. Manejo e conservação. Agrotóxicos: conceito e características gerais dos produtos. Legislação do cargo e Código de Ética profissional. Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaguaru.”*

11. O candidato prejudicado quanto às alterações previstas neste Edital poderá solicitar o cancelamento da inscrição e a restituição da taxa de inscrição através do e-mail [contato@itame.com.br](mailto:contato@itame.com.br) ou apresentar requerimento junto a CECP na sede da Prefeitura.

11.1 O candidato inscrito para o cargo de AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS que não possuir o ensino médio poderá requerer a transferência para outro cargo compatível com seu nível de escolaridade mediante e-mail até o último dia do prazo para inscrições, devendo indicar o número de sua inscrição e o cargo que deseja concorrer.

12. Ficam inalterados os demais itens do edital regulamento.

13. O presente edital será publicado no placar, jornal de circulação, Diário Oficial e nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.itaguaru.go.gov.br](http://www.itaguaru.go.gov.br) ou [www.camaraitaguaru.go.gov.br](http://www.camaraitaguaru.go.gov.br).

Itaguaru, aos 02 de maio de 2018.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA:

**NATAL GOMES DE SOUZA**  
Presidente CECP

**MARIA JOANA DA SILVA SOARES**  
Secretária

**CLAÚDIA DE DEUS PEREIRA FATES**  
Membro

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA:

**WAGNER AUGUSTO DA VEIGA**  
Presidente

**VICTOR HUGO FERNANDES**  
Secretário

**ZUDIMAR BORGES PEREIRA**  
Membro